

RSOLUÇÃO 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Altera o artigo 2º da Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a margem consignável para empréstimos em folha de pagamento destinada aos vereadores da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 001/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecida a ampliação da margem consignável para até 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal dos vereadores, podendo ser utilizada integralmente para a amortização de empréstimos, financiamentos e operações de crédito consignado contratados com instituições financeiras autorizadas." Parágrafo único. O uso da margem consignável fica a critério do vereador, sem destinação obrigatória para operações específicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, Em 09 de abril de 2025 Dauster Renard ~'~ Souza de Oliveira Vereador

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 40554056

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/04/2025. EDIÇÃO 2135. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>